

PRO

PRODASEN

 001070010
001070/01-0

Nº FOLHAS

11

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

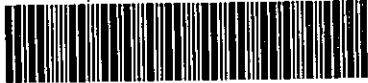
INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA - PB.

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	04 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



001070/01-0

Processo nº 1070/01
Rubrica 4

Nº Polo Md-00



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL	09

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA Municipal de Povo de José Moura

ENDEREÇO
Av. Frei Damiano, 117º

CIDADE UF CEP
Povo de José de Moura PB 58908 000

TELEFONES FAX
(83) 534 2450 - RAMAL 199

E-MAIL: HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME
Girleene Euangelista de Andrade

UNIDADE/DEPARTAMENTO CARGO
TESOURARIA TESOUREIRA

TELEFONES FAX

E-MAIL:

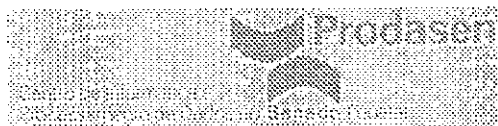
SOLICITAÇÃO
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Jose Pinheiro Filho	20/09	PMDB
TELEFONES	FAX	SEXO
(83) 534 2450		M

E-MAIL: HOME PAGE:

Povo José Moura 01, 08, 00 José Pinheiro Filho
LOCAL ASSINATURA DO PRESIDENTE



005061/00

OK



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA:

Folha nº	02
Processo nº	1070102
(68) 3314-2556	9

OBSERVAÇÃO

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

Em Moura

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N

CIDADE

POÇO DE JOSÉ DE MOURA

UF

PB

CEP

58908-000

TELEFONES

534-2450 RAMAL 119

FAX

E-MAIL:

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

ANTONIO BARBOZA FERNANDES

SEXO

MASCULINO

NOME PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO-DD/MM

08/11/1949

PARTIDO

PFL

TELEFONES

FAX

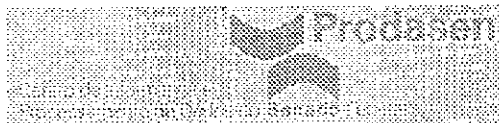
E-MAIL:

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

POÇO J. MOURA, 10,08,2000
LOCAL*Antonio Barboza Fernandes*
ASSINATURA DO PARLAMENTAR



Folha nº	03
Processo nº	107001
Rubrica	4



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

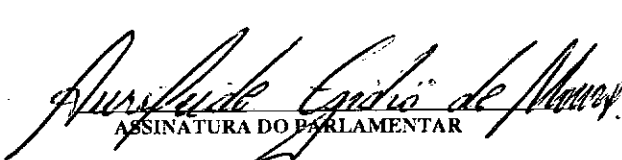
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		11/ 07/1963	PFL
TELEFONES		FAX	
534-2450 RAMAL 187			
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA LOCAL 10/08/2000	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -25-ABO-2000-14:33-001466-3/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	09
Processo nº	1070101
Rubrica	



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	

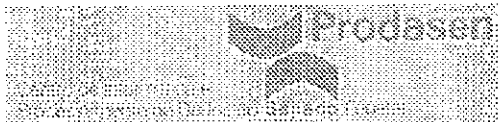
ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
FRANCISCO EVANGELISTA DUARTE		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
FRAN		06/09/1946	PMDB
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA, 10./08/2000 LOCAL	<i>Francisco Evangelista Duarte</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASEN PROJ0010 - 23-490-2000-14:35-001466-4/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	05
Processo nº	1090/01
Rubrica	9



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO , S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
LUCRÉCIO ARAUJO DE SÁ		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		28/11/1951	PFL
TELEFONES		FAX	
534-2450 RAMAL 178			
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA , 10 / 03 / 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -25-Ago-2000-14:35-001466-5/6

SENADO FEDERAL



Folha nº 06 /
 Processo nº 1070/01
 Rubrica 9



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
ALEXANDRE MARCELINO DA SILVA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
	10/04/1943	PFL
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA, 10/08 / 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -25-Ago-2000-14:35-001466-6/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	07/1
Processo nº	1070101
Huílica	9



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
JOAQUIM GABRIEL NETO	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
	01/02/1942	PMDB
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA, 10/03/2000 LOCAL	Joaquim Gabriel Neto ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEEN PROTOCOLO -25-Apo-2000-14:36-001467-1/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	08
Processo nº	107001
Rubrica	9



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		
<table border="0"> <tr> <td align="center">ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA</td> <td align="center">CÂMARA MUNICIPAL</td> </tr> </table>	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL	

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA												
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N												
<table border="1"> <tr> <td align="center">CIDADE</td> <td align="center">UF</td> <td align="center">CEP</td> </tr> <tr> <td>POÇO DE JOSÉ DE MOURA</td> <td>PB</td> <td>58908-000</td> </tr> <tr> <td align="center">TELEFONES</td> <td align="center" colspan="2">FAX</td> </tr> <tr> <td>534-2450 RAMAL 119</td> <td align="center" colspan="2"></td> </tr> </table>	CIDADE	UF	CEP	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000	TELEFONES	FAX		534-2450 RAMAL 119		
CIDADE	UF	CEP										
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000										
TELEFONES	FAX											
534-2450 RAMAL 119												
E-MAIL:	HOME PAGE:											

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO	SEXO	
ANTONIO PEDRO DE SOUSA	MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
	06/10/1961	PMDB
TELEFONES	FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
<p>POÇO J. MOURA, 10 / 08 / 2000 LOCAL</p> <p align="right"><i>Antonio Pedro de Sousa</i> ASSINATURA DO PARLAMENTAR</p>

PRODASEN PROTOCOLO -25-440-2000-14136-001467-2/6

SENADO FEDERAL



Folha nº	09
Processo nº	1070/00
Rubrica	9



SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
AVENIDA FREI DAMIÃO, S/N		
CIDADE	UF	CEP
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	PB	58908-000
TELEFONES	FAX	
534-2450 RAMAL 119		
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
MARIA ELIDAMAR TÔRES		FEMININO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
		04-12-1962	PFL
TELEFONES		FAX	
E-MAIL:	HOME PAGE:		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
POÇO J. MOURA, 10/08 2000 LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEU PROTOCOLO

-25-Ago-2000-14:36-001467-3/6

SENADO FEDERAL

Folha nº	10
Processo nº	1070/01
Rubrica	4

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Poço de José de Moura - PB

Em : 22/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	11
Processo N.º	1070/01
Rubrica	h

A

CEI

Processo autuado com Formalização da Adesão da Câmara Municipal de Poço de José de Moura - PB que constituem as folhas de 01 a 11, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 05.08.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Câmara Municipal de Poço de José de Moura

CASA RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 01.618.606/0001-58

Av. Frei Damião, s/n - Poço de José de Moura-PB

Folha Nº 32

Processo 070/02.0

Rubrica *Andres*

Ofício n.º 075/2002

Poço de José de Moura – Pb. Em 06 de Agosto de 2002.

Senhor Senador,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossas mãos uma via do Convênio de Participação e Formulário com Informações para Instalação do Microcomputador e da Impressora, nesta Casa Legislativa, quero informar a Vossa Excelência que ocorreu mudanças no quadro do Legislativo como por Exemplo o colega **José Pinheiro Filho** já não é mais Vereador atuante nesta Casa Legislativa, mas eu como Presidente hoje atuante nesta, me comprometo em assumir toda e qualquer responsabilidade no que for preciso junto ao Programa Interlegis, para que esta Câmara possa receber o kit de informática.

Informo a Vossa Excelência que ficaremos muito gratos se formos beneficiados com este Kit de Informática, pois nesta Casa Legislativa até o momento não temos este privilegio de contar com um computador para que possamos melhorar nossos trabalhos e até mesmo expô-los a outros Municípios e até mesmo Estados brasileiros através da internet que hoje vem sendo o maior veículo de comunicação de todos os tempos.

Seguem abaixo todos os meus dados, pois se for necessário alterar no cadastro, para que esta Casa Legislativa seja beneficiada com este computador;

- **Câmara Municipal de Poço de José de Moura**
- **Casa Legislativa Raimundo Dantas de Oliveira**
- **Avenida Frei Damião, s/n. Poço de José de Moura – Paraíba.**
- **Presidente Atuante – Lucrécio Araújo de Sá Período 2001/2002**
- **CPF. 356.878.944-20**
- **RG. 116.958 SSP/MA**
- **Telefone Contato; Casa Legislativa (83) 564-1000**
- **Residência (83) 564-1010**

Certo de sua atenção, renovo votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucrécio Araújo de Sá
Lucrécio Araújo de Sá
Presidente

Exmo. Senhor
Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Folha nº	33
Processo nº	107601-0
Rubrica	Andressa

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE
JOSÉ DE MOURA NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PB-25027/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Av. Frei Damião, s/nº, Poço de José de Moura-PB, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LUCRÉCIO ARAUJÓ DE SÁ, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

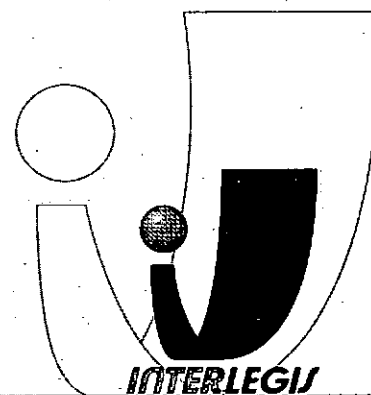
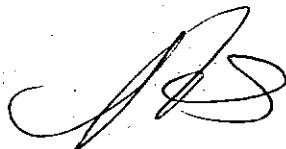
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



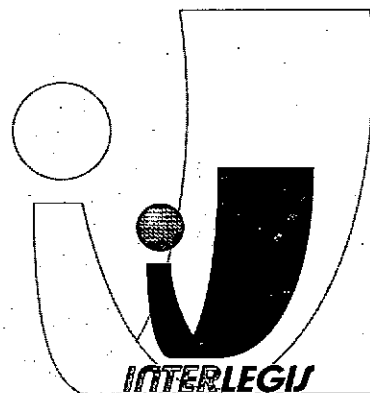
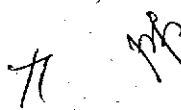
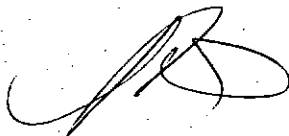
Folha: 34
Processo: Nº 1076/03-0
Rubrica: Andreia

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha nº	35
Processo nº	JoYolo3.0
Rubrica	Andree

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

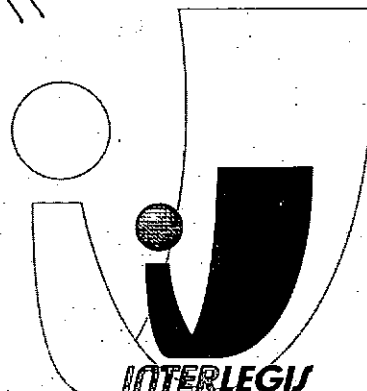
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

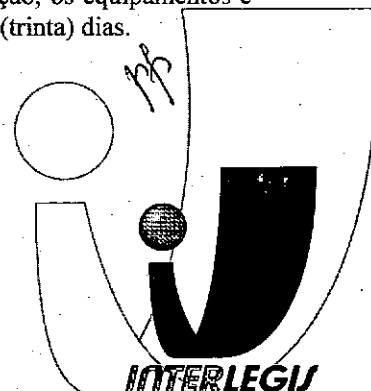
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Folha nº	37
Processo nº	670/03.e
Rubrica	<i>André</i>

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de agosto de 2002.

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
 Diretor-Executivo do PRODASEN

Lucrecio Araujo de Sa

 Vereador Lucrecio Araujo de Sá
 Presidente da Câmara Municipal de Poço de José de Moura

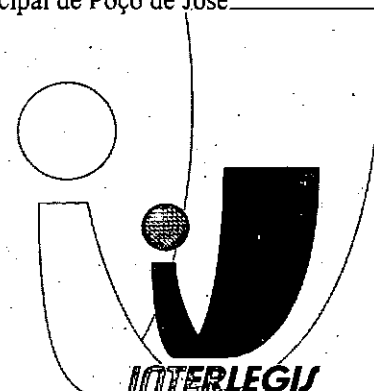
Testemunhas:

Paulo Fontenele e Silva

 Paulo Fontenele e Silva
 Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

Terezinha Fernandes de Andrade Sa

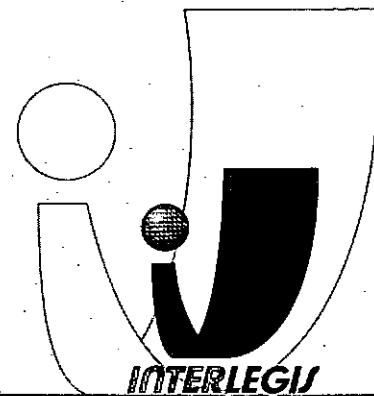
 Terezinha Fernandes de A. Sá
 Representante da Câmara Municipal de Poço de José de Moura



Folha N°	18
Processo N°	1070103-0
Rubrica	Andréia

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Folha N° 39
Processo N° 3076/03-0
Rubrica *André*

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312; ;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

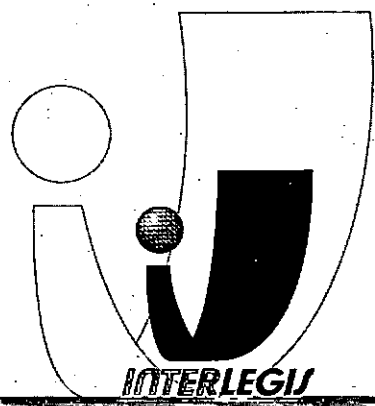
Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP *J*

[Signature]

[Stamp]





Câmara Municipal de Poço de José de Moura

CASA RAIMUNDO DANTAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 01.618.606/0001-58

Av. Frei Damiano, s/n - Poço de José de Moura-PB

Folha Nº 20

Proc: Jo. Toledo

Rubrica: Ardué

PB

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Poço de José de Moura:

- 1- compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2- designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Marcelane Oliveira Bandeira	Secretaria Administrativa		<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Antonio Andrade de Sá	Assessor Presidente	(83)5641010	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

- 3- informa os dias da semana e horário de funcionamento da Câmara Municipal:

Dias da Semana	Horários
Terça-Feira *	17:00 horas
Terça-Feira à Sexta-Feira **	8:00 às 12:00 de 13:00 às 17:00 horas

* Dia de Sessão

** Dias abertos quando há necessidade para análises de documentação;

- 4- informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: [] SIM [X] NÃO

- 5- informa se há provedor de acesso a Internet no Município: [] SIM [X] NÃO

Lucrecio Araujo de Sa
Lucrecio Araujo de Sa

Presidente

Câmara Municipal de Poço de José de Moura

DE :

NO. DE FAX :

Folha Nº	22
Processo nº	107603-C
Rubrica	Indec

23 JUL. 2000 05:36AM P1

PROJASEN

AT: TÂNIA

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º

Câmara Municipal

Estado :

Paraíba

Município :

Poço de José de Moura

Responsável junto ao Programa Interlegis

Francisco Pinheiro de Oliveira

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

HJ Informática

Técnico :

Isaac Fernandes Vieira Veras

DDD/Telefone Comercial:

83-531-5615

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211015791 sg-ok

Num. de tombamento: 010.994

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIGK sg-ok

Num. de tombamento: 012.742

Num. série Monitor: 7.898196060006 sg-ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4407931 sg-ok

Num. de tombamento: 011.936

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	23
Processo Nº	30768-0
Rubrica	<i>Adriano</i>

TREINAMENTOFoi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 24/04/2003

Ass: *Francisco Pinheiro de Oliveira*
Francisco Pinheiro de Oliveira



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	24
Processo Nº	1070/01-0
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Poço de José de Moura
Av. Frei Damião, s/nº - Centro
Poço de José de Moura - PB



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis;

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl/ Kim Bolduc
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Folha Nº 26
Processo Nº. 070/01-0
Rubrica (M)

AR**DESTINATAIRE**

/ DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Poço de
 José de Moura
 Av. Frei Damião, s/nº - Centro
 Poço de José de Moura - PB
 58908-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

16/09/2008

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcelane Bandeira de O. Alves

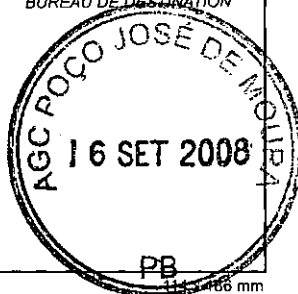
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2484328

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

5706619

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS
BRÉSIL

RO 1 3 4 0 8 7 2 7 8 BR
(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
04 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM. OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

